

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL

NÚMERO:

09/2023

DATA:

22/09/2023

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 08/2023

E-MAIL:

7a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(86) 3215-0138/0147

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 08/2023

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – 7ª/SR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 08/2023, cujo objeto é o fornecimento, por sistema de registro de preços – SRP, transporte, carga e descarga de tratores agrícolas e equipamentos agrícolas para apoio às diversas atividades produtivas, estruturantes, na área de atuação da Codevasf/7ª SR., esclarece:

QUESTIONAMENTO:

“Em relação aos **ITENS 9 e 10 - CARRETA TANQUE** do Pregão Eletrônico nº 08/2023 agendado para o dia **27/09/2023 às 10h**.

Em pesquisa feita a diversos Editais e Termos de Referência de outros órgãos, em sua grande maioria é exigido a **Chapa Mínima de 13 E PNEUS 750X16**: "tanque construído em chapa mínimo 2,25mm/13" OU "chapa mínima de 13", o que amplia e MUITO a competitividade do certame, haja vista a possibilidade de várias empresas atenderem ao Edital.

Fizemos uma pesquisa de mercado e da forma que foi descrito os ITENS 9 e 10 - Carreta Tanque, várias marcas sólidas no mercado e experientes em vendas ao Governo, não atendem chapa mínima de 3/16, a grande maioria das empresas são de 2,25mm/13, e os pneus tornam desnecessariamente e demasiadamente oneroso o equipamento, o que não é nem vantajoso à Administração. Desta forma, infere - se que da forma que está descrito está voltado para uma marca específica que inclusive já entregou esse modelo em outras superintendências, o que em caso de haver diligência nas máquinas entregues, provavelmente não restaria comprovado o atendimento ao solicitado no edital e Termo de Referência.

Desta forma, sugerimos e solicitamos que apenas seja alterado a descrição dos itens 09 e 10 padronizando o costumeiro em outras Superintendências, consoante inicialmente exposto, e conforme abaixo:

Descrição atual do Edital

"Carreta tanque nova, 02 eixos, 04 rodas, com pneus mínimo 900 x 20, formato elíptico(ovalado), estrutura de acoplamento a trator pela barra de tração, tanque construído em chapa mínimo 3/16, tratamento externo com tinta epóxi, chassi em viga U mínimo de 6", capacidade mínima de 4.000 litros com suporte para descanso em ferro. Garantia mínima 12 meses."

Descrição após alteração:

"Carreta tanque nova, 02 eixos, 04 rodas, **com pneus mínimo de 750x16 à 900 x 20**, formato elíptico(ovalado), estrutura de acoplamento a trator pela barra de tração, tanque construído em **chapa mínimo de 2,25mmx13 à 3/16**, tratamento externo com tinta epóxi, chassi em viga U mínimo de 6", capacidade mínima de 4.000 litros com suporte para descanso em ferro. Garantia mínima de 12 meses."

O deferimento da solicitação respeita a ampla concorrência conforme Lei 8.666 e Lei 14.133, sem prejuízo à Administração Pública, e permite que um maior número de empresas possam participar do Certame, trazendo maior vantajosidade para a Administração que é o objetivo fim das Licitações Públicas.”

RESPOSTA DA ÁREA DEMANDANTE:

“Todos os equipamentos objeto do referido edital passaram por consulta (cotação de preços) no mercado nacional, com o envio das respectivas especificações técnicas a diversos fornecedores que prontamente nos responderam com o envio de suas propostas de preços e em nenhuma delas foi proposto alteração nas especificações dos equipamentos. Deste modo, por ter passado pelo crivo dos mais diversos fornecedores nacionais, acreditamos que as especificações técnicas descritas no termo de referência e seus anexos não constituem problemas quanto ao seu atendimento pela licitante vencedora no certame.”

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jacymar Bandeira da S. Barros
Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL
CODEVASF – 7ª SR
